



# LGBTQIAPNb+

## PARAÍBA

### 2023



REDE ESTADUAL  
DE ATENÇÃO  
À POPULAÇÃO  
LGBTQIA+ E  
ENFRENTAMENTO  
À LGTFÓBIA

SECRETARIA DE ESTADO  
DA MULHER E DA  
DIVERSIDADE HUMANA



GOVERNO  
DA PARAÍBA



GOVERNADOR  
**JOÃO AZEVÉDO LINS FILHO**

VICE-GOVERNADOR  
**LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES E DA DIVERSIDADE HUMANA  
**LÍDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER**

SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS MULHERES E DA DIVERSIDADE HUMANA  
**CRISTIANA SANTOS DE ARAÚJO ALMEIDA**

GERENTE EXECUTIVO DE DIREITOS SEXUAIS E LGBTQIAPNb+  
**FERNANDO LUIZ ARAÚJO DA COSTA**

GERENTE OPERACIONAL DE ENFRENTAMENTO À LGBTQIAPNb+FOBIA  
**PATRÍCIA DA SILVA OLIVEIRA**

GERENTE OPERACIONAL DE PROMOÇÃO À CIDADANIA LGBTQIAPNb+  
**SAMUEL BARRETO**

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DE LGBT DA PARAÍBA  
**FERNANDO LUIZ ARAÚJO DA COSTA** (PRESIDENTE)  
**ROBERTA TORRES COSTA** (VICE-PRESIDENTA)

REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO LGBTQIA+ e ENFRENTAMENTO À LGBTfobia (REALPLGBT-QIAPNb+)

**LÍDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER**

CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA DOS DIREITOS DE LGBTQIAPNb+ e ENFRENTAMENTO À  
LGBTQIAPNb+FOBIA ESPAÇO LGBT PEDRO ALVES DE SOUZA – PEDRINHO (JOÃO PESSOA)  
**KLÉBER NÉVES MARQUES JÚNIOR** (COORDENADOR)

CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA DOS DIREITOS DE LGBTQIAPNb+ e ENFRENTAMENTO À  
LGBTQIAPNb+FOBIA ESPAÇO LGBT LUCIANO BEZERRA VIEIRA (CAMPINA GRANDE)  
**LAURA BRASIL FEITOSA** (COORDENADORA)

CASA ESTADUAL DE ACOLHIDA LGBTQIAPNb+ CRISTIANA SOARES DE FARIAS – CRIS NAGÔ  
**MARIANE MENDES SEVERO** (COORDENADORA)

AMBULATÓRIO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - FERNANDA BENVENUTTY  
**SÉRGIO ARAÚJO** (COORDENADOR)

AMBULATÓRIO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – MARCELA PRADO  
**NICOLE CAVALCANTE** (COORDENADORA)

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E REVISÃO FINAL  
**JANAÍNA ARAÚJO**





# APRESENTAÇÃO

## O que é a Cartilha Paraibana LGBTQIAPNb+?

A presente cartilha elaborada pela Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana do Governo do Estado da Paraíba, por meio da Gerência Executiva de Direitos Sexuais e LGBTQIAPNb+ e dos Centros Estaduais de Referência dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexuals, Pansexuais e Não-bináries - LGBTQIAPNb+ e Enfrentamento à LGBTQIAPNb+fobia da Paraíba (Espaço LGBTQIAPNb+ Pedro Alves de Souza – Pedrinho) em João Pessoa e (Espaço LGBTQIAPNb+ Luciano Bezerra Vieira) em Campina Grande, e da Casa de Acolhida LGBTQIAPNb+ Cristiana Soares de Farias – Cris Nagô e pela Rede Estadual de Atenção à População LGBTQIAPNb+ e Enfrentamento a LGBTfobia (RealpLGBTQIAPNb+) tem como proposta ofertar à sociedade paraibana um instrumento prático, didático e pedagógico para que toda pessoa LGBTQIAPNb+ e/ou Cis Hétero e aliada possa compreender as esferas que permeiam o campo da diversidade de gênero e sexualidade e ter informações importantes para sua melhor qualidade de vida nos direitos e garantias que o Estado da Paraíba oferece.



## **Paraíba pela Cidadania, pelo Respeito e pela Dignidade**

A Paraíba tem sido referência Nacional quando se trata de políticas públicas voltadas para a população LGBTQIAPNb+. Este é um compromisso do Governo do Estado da Paraíba: continuar ampliando e interiorizando as demandas apontadas por esta parcela da nossa população. Construindo pontes e promovendo a pessoa humana em sintonia com os anseios que nutrem o processo civilizatório que tem como alicerce os Direitos Humanos, a Cidadania, o Respeito, a Dignidade são valores de uma sociedade desenvolvida e humanamente acolhedora dentro dos conceitos da Fraternidade Universal. Esta cartilha que agora a Rede Estadual lança à toda população paraibana vem, justamente, na linha de frente do processo educativo que liberta as pessoas pelo conhecimento. Assim se comprehende que uma sociedade só avança quando se permite conviver com as diferenças, com o contraditório, com o que existe de mais belo na humanidade, que é a Diversidade. Desejo uma boa leitura e um bom compartilhamento dessas ideias que nos conduzirão e conduzirão à Paraíba, cada vez mais, a um futuro mais desenvolvido e promotor de todas as paraibanas e paraibanos.

**João Azevêdo Lins Filho**

Governador





## **SEMDH: Fortalecendo a diversidade**

A fronteira entre uma sociedade reprodutora de violências e uma que se proponha a práticas equitativas perpassa, necessariamente, por estratégias combativas ao preconceito. Nós que fazemos a Secretaria de Estado da Mulher e Diversidade Humana, bem como o Governo do Estado da Paraíba como um todo, acreditamos que a informação é sempre a melhor ferramenta para transformação de realidades e efetivação da cidadania plena. Por meio desta cartilha, nosso ensejo é que as pessoas LGBTQIAPNb+ possam se empoderar de seus direitos, acessando os diversos programas, projetos e serviços de proteção social. Além disso, nos compete também provocar a sociedade em geral para o entendimento de que a respeitabilidade é um princípio irrevogável que não se encerra apenas pelo exercício entre iguais, mas se fortalece na construção conjunta em diversidade. Construímos aqui um instrumento provocador de mudanças e, ao acessar essa cartilha, esperamos que você leitor/a entenda que direitos básicos não se negociam, se efetivam; que a proteção de grupos em vulnerabilidade é garantida pela Constituição; e que não há espaço para LGBTfobia em nenhuma esfera: familiar, institucional ou social. Uma boa leitura, com votos de quem acredita na potência da transformação humana.

**Lídia de Moura Silva Cronemberger**

*Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana*



# SUMÁRIO

1. HISTÓRICO DO MOVIMENTO LGBTQIAPNb+ DA PARAÍBA
2. CONCEITOS BÁSICOS
3. CALENDÁRIO DA DIVERSIDADE
4. DIREITOS BÁSICOS
5. SERVIÇOS LGBTQIAPNb+
6. MOVIMENTO LGBTQIAPNB+ DA PARAÍBA
7. REFERÊNCIAS



imagem: www.freepik.com

# **1. HISTÓRICO DO MOVIMENTO LGBTQIAPNb+ DA PARAÍBA**

Os Movimentos LGBTQIAPNb+ surgiram para combater a criminalização, a patologização e a violência contra essa população. Ainda como movimento homossexual, precede a Segunda Guerra Mundial, tendo como um dos percussores Magnus Hirschfeld (1868 -1935), médico e sexólogo alemão (CALIXTO, 2015).

O bar localizado na Christopher Street, Greenwich Village, foi alvo, em 28 de junho, de uma batida da polícia que costumava aparecer no local frequentemente sem motivo aparente, além de Stonewall ser um ambiente frequentado, em sua maioria, por gays e lésbicas (CALIXTO, 2015).

Quando esse ato de resistência completou um ano, em 28 de junho de 1970, aconteceram as primeiras caminhadas pelo Orgulho. Desde então houve maior e melhor organização para o crescimento e consolidação do Movimento LGBTQIAPNb+ ao redor do mundo.

No Brasil, os movimentos pró LGBTQIAPNb+ ganham força a partir do final dos anos 1970 em uma gradual abertura política da ditadura militar, e a partir dos anos 1980 com a explosão epidêmica do vírus HIV/AIDS, concomitantemente ocorreu a repatologização da homossexualidade, a quem foi atribuída a propagação do vírus, o que também se tornará um marco no movimento (MISKOLCI, 2011).

Consoante Oliveira (2017) o Movimento LGBTQIAPNb+ na Paraíba surge na capital, João Pessoa, por volta da década de 1980 a partir do descontentamento desse grupo com os valores morais relacionados ao sexo impostos pela sociedade e está ligado, não há um movimento formal e organizado, mas à vínculos culturais e de lazer.

O marco inicial seria o Jornal Gaia fundado por universitários, tendo por objetivo cumprir “a função de abrir espaço para a expressão de outras experiências sexuais por meio de uma mistura entre formas artísticas, crítica social e jornalismo acadêmico” (OLIVEIRA, 2017, p. 330).

O primeiro grupo organizado do movimento pró LGBT-QIAPNb+ na Paraíba é o “Nós Também”, surgido em 1981, vinculado à UFPB, tendo como um dos fundadores Henrique Magalhães, professor do Departamento de Comunicação da UFPB. O Grupo “Nós Também” tinha por característica a diversidade de seus membros e atuações artísticas, permaneceu em atividade até 1983. (OLIVEIRA, 2017).

Oliveira (2017) nos diz ainda que, no ano de 1984 e também ligado à UFPB, nasce o Grupo Beira de Esquina (BE). Apesar de estar ligado à universidade, esse grupo possui atuação menos acadêmica e mais ligada às comunidades de base e um de seus membros mais proeminentes foi Luciano Bezerra Vieira. O grupo se dilui em outros menores, e, mais tarde, forma a base do Movimento do Espírito Lilás (MEL).

Em 1992 é criado, por um grupo de gays, o Movimento do Espírito Lilás com o objetivo de assessorar e proteger os portadores do vírus HIV, atuando na prevenção de DST/AIDS e na defesa dos direitos humanos dos homossexuais paraibanos (SILVA, 2017).

Ainda de acordo com Silva (2017), a partir de 2002 o MEL ajudou a fortalecer os movimentos de lésbicas, bissexuais, transexuais e travestis, fortificando o movimento na luta pelos direitos dessa população. Após o surgimento do MEL e com a ajuda dele, outras organizações LGBTQIAPNb+ paraibanas foram sendo criadas, tais como: o Grupo de Mulheres Lésbicas e Bissexuais Maria Quitéria, fundado em 2002; o Movimento de Bissexuais (MOVBI), criado em 2014; e a Associação das Travestis e Transexuais do Estado da Paraíba (ASTRAPA). Com o desbravamento realizado por esses grupos pioneiros foram surgindo outros grupos no Movimento LGBTQIAPNb+ no Estado da Paraíba (SILVA, 2019).

## 2. CONCEITOS BÁSICOS: CONHECER PARA RESPEITAR!

**Gênero:** É a compressão social, psicológica e histórica que cada indivíduo vai desempenhar na sociedade, não sendo determinada pelo corpo ou pela sexualidade, mas sim por sua autopercepção e autoafirmação. As identidades genericamente se subdividem em Cis, Trans e Não Bináries.

**Binarismo de gênero:** Construídos a partir das normas sociais de gênero que atribuem papéis ao binário feminino e masculino, desconsiderando formas plurais de vivências.

**Não binariedade:** Reflexão e crítica para além do binarismo de gênero, construindo formas plurais de vivências e expressões humanas. Dentro da não binariedade expressam a fluidez de gênero, a ambiguidade ou neutralidade de gênero dentre outras vivências.

**Cisgeneridade** diz respeito a pessoas que ao nascerem foram designadas ao gênero masculino ou feminino a partir de sua genitália, processo assimilado de maneira linear ao longo de sua vida.

**Transgeneridade** aponta para pessoas que também passaram pelo processo de imposição de gênero logo quando nascidas, mas, que em um determinado momento de suas vidas, não se reconheceram diante dos parâmetros desse gênero e assim transitam para gêneros distintos do designado.

**Sexualidade:** Diz respeito a maneira como as pessoas costumam se relacionar afetiva/sexualmente independente de suas identidades de gênero.

A sigla LGBTQIAPNb+ é a representação mais atual dessa comunidade que há décadas tenta conquistar direito à dignidade, sobrevivência e respeito. Como o campo do gênero e sexualidade é múltiplo e está em constante atualização, a sigla que representa essa parcela da população, que não se insere nos papéis sociais de sexualidade heteronormativa e na identidade de gênero cis, se mantém aberta através do símbolo (+).

Assim, atualmente consideramos:

**LÉSBICAS:** Mulheres que se relacionam afetiva e sexualmente com outras mulheres.

**GAYS:** Homens que se relacionam afetiva e sexualmente com outros homens.

**BISSEXUAIS:** Pessoas que se relacionam afetiva e sexualmente com outras pessoas.<sup>1</sup>

**TRAVESTIS:** São pessoas que se identificam com o gênero feminino. A travesti é um corpo político e de ressignificação social que historicamente foi marginalizada. São pessoas que vivem uma construção de gênero feminino, oposta à designação de sexo atribuída no nascimento.

**PESSOAS TRANS:** As que assumem uma identidade de gênero diferente ao do gênero de nascimento, tanto corporal como também psicossocial.

**TRANSGÊNERO:** Termo guarda-chuva para denominar a comunidade de pessoas Travestis, Transexuais que determina a pessoa que não se identifica com o gênero designado ao nascer.

**CISGÊNERO:** Pessoa que se identifica com o gênero designado ao nascer.

<sup>1</sup> Ver Manifesto Bissexual (1990)

**QUEERS:** São as pessoas que fogem aos padrões de hetero-cis-normatividade, ou seja, não se identificam nem como héteros, nem como cisgêneros.

**INTERSEXOS:** São pessoas cujo corpo varia do padrão de masculino ou feminino, também, no que se refere à configurações dos cromossomos, à localização dos órgãos genitais e à sua coexistência. Sabemos que são invisibilizadas amplamente pela medicina e pela sociedade.

**ASSEXUAIS:** São pessoas que vivenciam suas sexualidades de uma maneira distinta do que se espera em nossa sociedade. Elas geralmente sentem atração sexual apenas em circunstâncias específicas, e, além disso, a maneira como expressam essa atração também pode destoar dos padrões sociais. Por exemplo, uma pessoa assexual pode sentir indiferença ou mesmo repulsa ao ato de beijar alguém. Dentre essas pessoas existem as assexuais estritas, aquelas que não sentem nenhum tipo de atração sexual ou apenas em raríssimas ocasiões durante toda a vida.

**ALIADAS/ES/OS/:** São pessoas que não se afirmam pertencentes à comunidade LGBTQIAPNb+, porém apoiam, auxiliam, ajudam e militam na defesa da vida, da dignidade e na promoção da cidadania das pessoas LGBTQIAPNb+.

**PANSEXUAIS:** São as pessoas que podem se sentir atraídas por todos os sujeitos, pessoas e identidades.

**NÃO-BINÁRIES:** São pessoas que não se identificam dentro dos padrões binários (masculino/feminino) de gênero, entendendo suas experiências como algo que não poderia ser reduzido a uma forma de expressão binária.

⊕ Diz respeito a toda e qualquer forma de sexualidade e/ou identidade de gênero não heterossexual e/ou cisgênera que não está contemplada pelas letras anteriormente citadas.



### 3. CALENDÁRIO DA DIVERSIDADE NA PARAÍBA

01 DE JANEIRO	Criação a <b>SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+</b> , vinculada ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
02 DE JANEIRO	<b>ANIVERSÁRIO DO MOVBI-MOVIMENTO BISSEXUAL DA PB</b>
29 DE JANEIRO	<b>VISIBILIDADE DAS PESSOAS TRANSEXUAIS E TRAVESTITIS</b>
31 DE JANEIRO	<b>FUNDAÇÃO DA ABGLT-</b> Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos.
02 DE FEVEREIRO	<b>ANIVERSÁRIO DE MORTE DE FERNANDA BENVENUTTY</b>
09 DE FEVEREIRO DE 1962	<b>NASCIMENTO DE FERNANDA BENVENUTTY</b>
20 DE FEVEREIRO	<b>FUNDAÇÃO DO MOVIMENTO LGBTI DA CIDADE DE UIRÁUNA</b>
28 DE FEVEREIRO	<b>DIA DA AFIRMAÇÃO GAY</b> (Esta data não é consenso no movimento local)
06 DE MARÇO	<b>FUNDAÇÃO DO MEL-MOVIMENTO DO ESPÍRITO LILÁS</b>
08 DE MARÇO	<b>DIA INTERNACIONAL DA MULHER</b>
21 DE MARÇO	<b>DIA INTERNACIONAL PELA ELIMINAÇÃO DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL</b> Em Memória Das Vítimas Do Massacre De Shapeville, Na África Do Sul / 1960; Zumbi Dos Palmares é Incluído na Galeria dos Heróis Nacionais
29 DE MARÇO	<b>MORTE DE HERBERT DANIEL</b> (Alguns gays do movimento discutem e reivindicam esta data em homenagem a Morte De Herbert Daniel) <sup>2</sup>
31 DE MARÇO	<b>DIA INTERNACIONAL DA VISIBILIDADE TRANS</b>
04 DE ABRIL	Instituição do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, Decreto 11.471 de 4 de abril de 2023.
06 DE ABRIL	<b>DIA INTERNACIONAL DAS PESSOAS ASSEXUAIS</b>
07 DE ABRIL	<b>DIA MUNDIAL DA SAÚDE</b> - A data marca o aniversário de fundação da Organização Mundial da Saúde (OMS) em 1948
10 DE ABRIL DE 2017	<b>FUNDAÇÃO DO MOVIMENTO IRAKITAN NA CIDADE DE CONDE</b>
19 DE ABRIL	<b>DIA DA LUTA DOS POVOS INDÍGENAS</b>
25 DE ABRIL	<b>DIA LATINO-AMERICANO DA MULHER</b>
27 DE ABRIL	<b>DIA NACIONAL DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS</b>

<sup>2</sup> Herbert Eustáquio de Carvalho, conhecido como Herbert Daniel, foi um escritor, sociólogo, jornalista e guerrilheiro brasileiro, integrante da luta armada contra a ditadura militar brasileira, instalada no país entre 1964-1985. Foi ele também um dos responsáveis por articular em todo o país o movimento pela garantia dos direitos de pessoas que vivem com HIV/aids – ação que lhe deu reconhecimento internacional.

<b>31 DE ABRIL</b>	DIA NACIONAL DA MULHER
<b>01 DE MAIO</b>	DIA DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS
<b>07 DE MAIO</b>	DIA MUNDIAL DAS CRIANÇAS AFETADAS E INFECTADAS PELO HIV/AIDS
<b>13 DE MAIO</b>	DIA NACIONAL DA LUTA CONTRA O RACISMO; DIA NACIONAL DE DENÚNCIA CONTRA O RACISMO
<b>15 DE MAIO DE 2011</b>	FUNDAÇÃO DO MOVIMENTO CORAL – CONVERGÊNCIA DO ORGULHO ROSA, AZUL E LILÁS NA CIDADE DE SAPÉ
<b>15 DE MAIO</b>	DIA NACIONAL DO ORGULHO DE SER TRAVESTI E TRANSEXUAL
<b>17 DE MAIO</b>	DIA INTERNACIONAL DO COMBATE À LGBTfobia
<b>18 DE MAIO</b>	DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL
<b>21 DE MAIO</b>	ANIVERSÁRIO DE CRIAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL LGBTQIAPNB+ DA PARÁIBA.
<b>24 DE MAIO</b>	DIA DA VISIBILIDADE DAS PESSOAS PANSEXUAIS
<b>28 DE MAIO</b>	DIA INTERNACIONAL DE LUTA PELA SAÚDE DA MULHER E DIA NACIONAL DE REDUÇÃO DA MORTE MATERNA
<b>30 DE MAIO</b>	FUNDAÇÃO DA ALIANÇA NACIONAL LGTBI+
<b>30 DE MAIO</b>	DIA DE LUTA PELA MAIOR PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS TRABALHADORAS RURAIS
<b>02 DE JUNHO</b>	DIA INTERNACIONAL DAS PROFISSIONAIS DO SEXO
<b>04 DE JUNHO</b>	DIA INTERNACIONAL DAS MENINAS E MENINOS VÍTIMAS DE AGRESSÃO
<b>15 DE JUNHO</b>	DIA MUNDIAL DE COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA
<b>20 DE JUNHO DE 1958</b>	NASCIMENTO DE LUCIANO BEZERRA VIEIRA
<b>21 DE JUNHO</b>	DIA DE LUTA POR UMA EDUCAÇÃO NÃO SEXISTA E NÃO DISCRIMINATÓRIA - Instituído pela Rede de Educação Popular entre Mulheres da América Latina e do Caribe – REPEM (1991).
<b>26 DE JUNHO</b>	DIA INTERNACIONAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE TORTURA, ADOÇÃO PELA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS DA CARTA DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU 1945)
<b>28 DE JUNHO</b>	DIA INTERNACIONAL DO ORGULHO LGBTQIAPNB+
<b>28 DE JUNHO</b>	FUNDAÇÃO DO MOVIMENTO DA PB GRUPO DIVERSIDADES
<b>02 DE JULHO</b>	FUNDAÇÃO DA ONG PARAIBANA IGUAIS
<b>14 DE JULHO</b>	DIA INTERNACIONAL DO ORGULHO E VISIBILIDADE DAS PESSOAS NÃO BINÁRIES
<b>23 DE JULHO</b>	FUNDAÇÃO DO MOVIMENTO AS CAROLINAS NA REGIÃO DA BORBOREMA

<b>25 DE JULHO</b>	DIA NACIONAL DE THEREZA DE BENGUELA E INTERNACIONAL DA MULHER AFRO-LATINA E CARIBENHA
<b>25 DE JULHO</b>	DIA DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA RURAL
<b>07 DE AGOSTO</b>	SANÇÃO DA LEI 11.340/06 QUE CRIA MECANISMOS PARA COIBIR A VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (LEI MARIA DA PENHA); DIA ESTADUAL DE COMEMORAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA – LEI 9.186/10
<b>09 DE AGOSTO</b>	DIA INTERNACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
<b>12 DE AGOSTO</b>	DIA DE LUTA CONTRA A VIOLENCIA NO CAMPO – MARCHA DAS MARGARIDAS
<b>18 DE AGOSTO</b>	FUNDAÇÃO DO MOVIMENTO COMISSÃO PARAÍBA LGBT+ NA CIDADE DE SANTA RITA
<b>19 DE AGOSTO</b>	ANIVERSÁRIO DE CRIAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL LGBTQIAPNB+ DA PARAÍBA.
<b>24 DE AGOSTO</b>	DIA DO ORGULHO DE SER LÉSBICA
<b>26 DE AGOSTO</b>	DIA CONSAGRADO A MARGARIDA MARIA ALVES
<b>29 DE AGOSTO</b>	DIA DA VISIBILIDADE LÉSBICA
<b>29 DE AGOSTO DE 2015</b>	FUNDAÇÃO DO MOVIMENTO DE HOMENS TRANS DA PARAÍBA - PETRIS
<b>06 DE SETEMBRO</b>	DIA INTERNACIONAL DE AÇÃO PELA IGUALDADE DA MULHER
<b>14 DE SETEMBRO</b>	DIA LATINO-AMERICANO DA IMAGEM DA MULHER NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
<b>17 DE SETEMBRO</b>	FUNDAÇÃO DO COLETIVO LGBTQIAPNB+ RESISTÊNCIA
<b>21 DE SETEMBRO</b>	DIA NACIONAL DE LUTA DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
<b>23 DE SETEMBRO</b>	DIA INTERNACIONAL CONTRA A EXPLORAÇÃO SEXUAL E O TRÁFICO DE MULHERES E CRIANÇAS
<b>23 DE SETEMBRO</b>	DIA DA VISIBILIDADE BISSEXUAL
<b>27 DE SETEMBRO</b>	DIA DA PESSOA IDOSA
<b>MÊS DE OUTUBRO</b>	MÊS ESTADUAL DA PAZ – LEI 7.304/03
<b>01 DE OUTUBRO</b>	DIA INTERNACIONAL POR UMA TERCEIRA IDADE DIGNA
<b>10 DE OUTUBRO</b>	DIA NACIONAL DE LUTA CONTRA A VIOLENCIA À MULHER
<b>12 DE OUTUBRO</b>	DIA INTERNACIONAL DA MULHER INDÍGENA; DIA NACIONAL DE LUTA POR CRECHES
<b>15 DE OUTUBRO</b>	DIA MUNDIAL DA MULHER RURAL
<b>17 DE OUTUBRO</b>	DIA INTERNACIONAL PARA A ERRADICAÇÃO DA POBREZA

<b>19 DE OUTUBRO</b>	ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS TRAVESTIS, TRANSEXUAIS E TRANSFEMINISTAS DA PB-ASPTTRANS
<b>25 DE OUTUBRO</b>	DIA INTERNACIONAL CONTRA A EXPLORAÇÃO DA MULHER
<b>26 DE OUTUBRO</b>	DIA DA VISIBILIDADE INTERSEXO
<b>26 DE OUTUBRO</b>	DIA NACIONAL DA JUVENTUDE
<b>27 DE OUTUBRO</b>	FUNDAÇÃO DA ARTGAY-ARTICULAÇÃO BRASILEIRA DE GAYS
<b>18 DE NOVEMBRO</b>	ANIVERSÁRIO DO GRUPO MARIA QUITÉRIA
<b>19 DE NOVEMBRO</b>	DIA INTERNACIONAL DO HOMEM
<b>20 DE NOVEMBRO</b>	DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA
<b>25 DE NOVEMBRO</b>	DIA INTERNACIONAL DA NÃO-VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
<b>01 DE DEZEMBRO</b>	DIA MUNDIAL DE LUTA CONTRA A AIDS
<b>10 DE DEZEMBRO</b>	DIA INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS
<b>24 DE DEZEMBRO</b>	ANIVERSÁRIO DE MORTE DE LUCIANO BEZERRA VIEIRA



## **4. DIREITOS BÁSICOS – Ferramentas Legais**

### **a) Âmbito Nacional**

#### **I. CIDADANIA**

A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 3º, constitui como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I) Construir uma sociedade livre, justa e solidária; II) garantir o desenvolvimento nacional; III) erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV) promover o bem de todos(as), sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Em Instrução Normativa do INSS N°20, de 10 de outubro de 2007, em seu artigo 30, discorre sobre “**O companheiro ou companheira homossexual** de asssegurado inscrito no RGPS passa a integrar o rol dos dependentes, e desde que comprovada a vida em comum, **concorre para fins de pensão por morte e auxílio-reclusão**, com os dependentes preferenciais de que trata o inciso I do art. 16 da Lei n°8.213, de 1991. Para óbito ou reclusão judicial proferida na Ação Civil Pública nº2000.71.00.009347-0”.

Resolução CFESS nº615, de 5 de setembro de 2011, do Conselho Federal de Serviço Social, **dispõe sobre inclusão e uso do nome social da assistente social travesti e do(a) assistente social transexual nos documentos de identidade profissional**.

Resolução nº13, de 6 de março de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação, **aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais – CNCD/LGBT**.

Recurso Extraordinário 646.721 (RE 646.721/RS), do Supremo Tribunal Federal, de 10 de maio de 2017, **decide que a união estável e o casamento possuem o mesmo valor jurídico em termos de direito sucessório, inclusive em uniões homoafetivas.**

Resolução nº10, de 27 de março de 2018, do Conselho Federal de Psicologia, dispõe sobre **a inclusão de Nome Social na Carteira de Identidade Profissional da Psicóloga e do Psicólogo, e dá outras providências.**

Recurso Extraordinário 670.422 (RE 670.422/RS), do Supremo Tribunal Federal, de 15 de agosto de 2018, **autoriza que transexuais e travestis alterem o nome e o gênero no registro civil sem a necessidade de cirurgia de redesignação sexual ou decisão judicial.** A partir dessa decisão, todos(as) os(as) transexuais e travestis maiores de idade podem alterar os seus documentos indo a um cartório, não se exigindo nada além da manifestação de vontade do indivíduo.

Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26, 2019. “[...] **Criminalização específica de todas as formas de homofobia e transfobia** especialmente (mas, não exclusivamente) das ofensas (individuais e coletivas), dos homicídios, das agressões e discriminações motivadas pela orientação sexual e/ou identidade de gênero, real ou suposta, da vítima”.

## **II. EDUCAÇÃO**

Parecer CNE/CP nº14/2017, do Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, aprovado na Sessão Pública de 12 de setembro de 2017, que, junto ao Projeto de Resolução a ele anexo, **define o uso de nome social de travestis e transexuais nos registros escolares da Educação Básica do País, para alunos(as) maiores de 18 anos.**

No ano de 2018, o Ministério da Educação (MEC), publicou no Diário Oficial da União a Portaria nº33, de 17 de janeiro de 2018,

**que autoriza os(as) estudantes travestis e transexuais a utilizarem o nome social<sup>3</sup> nos registros escolares de todas as instituições da educação básica.** Estudantes menores de idade precisam da autorização prévia dos pais ou responsáveis legais.

### **III. SAÚDE**

Resolução CFP nº1/99, de 23 de março de 1999, do Conselho Federal de Psicologia, **estabelece normas de atuação para Psicólogos em relação à questão da Orientação Sexual.**

Portaria nº2.227, de 14 de outubro de 2004, do Ministério da Saúde, dispõe sobre a **criação do Comitê Técnico para a formação de proposta da Política Nacional de Saúde para a população de Gays, Lésbicas, Transgêneros e Bissexuais – GLTB.**

Portaria nº1.820, de 13 de agosto de 2009, do Ministério da saúde, Art.4º - Parágrafo único. **É direito da pessoa, na rede de serviços de saúde, ter atendimento humanizado**, acolhedor, livre de quaisquer discriminações, restrição ou negação em virtude de idade, raça, cor, etnia, religião, **orientação sexual, identidade de gênero**, condições econômicas ou sociais, estado de saúde, de anomalia, patologia ou deficiência [...].

Resolução CFM nº1.955/10, de 3 de setembro de 2010, do Conselho Federal de Medicina, **dispõe sobre a cirurgia de transgenitalismo** e revoga a Resolução CFM nº1.652/02.

Resolução nº2, de 6 de fevereiro de 2011, da Comissão de Integrestores (TRIPARTITE) Ministério da Saúde. **Estabelece estratégias e ações que orientam o Plano Operativo da Política Nacional da Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais**, no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS).

Portaria nº2.836, de 1 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde, institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais,

Travestis e Transexuais (**Política Nacional de Saúde Integral LGBT**).

Resolução nº1, de 29 de janeiro de 2018, do Conselho Federal de Psicologia, **estabelece normas de atuação para as psicólogas e psicólogos, em relação às pessoas transexuais e travestis.**

Portaria nº2.803, de 19 de novembro de 2013, do Ministério da Saúde, **que redefine e amplia o Processo Transexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS).**

ADPF 787/DF (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 787 Distrito Federal, 2021), em decisão monocrática de Gilmar Mendes<sup>4</sup>, **determina adoção de medidas para garantir que pessoas transexuais e travestis tenham acesso a todos os tipos de tratamento disponíveis no SUS** independentemente de sua identidade de gênero.

#### **IV. SEGURANÇA**

Resolução nº4, de 29 de junho de 2011<sup>5</sup>, do Conselho Nacional de Polícia Criminal e Penitenciária **Recomenda aos Departamentos Penitenciários Estaduais ou Órgãos congêneres seja assegurado a visita íntima de ambos os sexos, recolhidas nos estabelecimentos prisionais.**

Resolução nº1, de 15 de abril de 2014, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação. **Estabelece os parâmetros de acolhimento de LGBT em privação de liberdade no Brasil.**

Resolução nº11, de 18 de dezembro de 2014, de autoria de Janaína Barbosa de Oliveira, **estabelece os parâmetros para inclusão dos itens “orientação sexual”, “identidade de gênero” e “nome social” nos boletins de ocorrência**, emitidas pelas autoridades policiais do Brasil.

<sup>3</sup> O nome social é o nome pelo qual pessoas trans ou travestis se identificam e são socialmente reconhecidas.

<sup>4</sup> É ministro do Supremo Tribunal Federal desde 20 de junho de 2002, tendo presidido a corte entre 2008 e 2010 e sendo o atual decano.

<sup>5</sup> Revoga a Resolução 01/99 de 30 de março de 1999.

Em junho de 2019, o Supremo Tribunal Federal determinou, por meio do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO 26) e Mandado de Injunção (MI4733), que a **discriminação contra pessoas LGBT seja enquadrada nos crimes previstos na Lei Nº 7.716/1989 (Lei do Racismo)**, que prevê penas de até 5 anos de prisão, até que uma norma específica seja aprovada pelo Congresso Nacional.

## V. TRABALHO

Em Acordo Judicial, por meio da Ação Civil Pública 1002557-842020.4.01.4200, em 2020 a Secretaria de Trabalho e Previdência Social do Ministério da Economia e a Defensoria Pública da União (DPU), **autorizam os(as) trabalhadores travestis e transexuais a utilizarem o nome social na Carteira de Trabalho.**

### b) no âmbito da Paraíba

#### I. Cidadania

Lei nº 7.309, de 10 de janeiro de 2003 “**Proíbe discriminação em virtude de orientação sexual**”.

Lei nº 7.901, de 22 de dezembro de 2005. **Institui o Dia Estadual da Diversidade Sexual na Paraíba.**

Decreto N.º 27.604 de 19 de setembro de 2006 – Regulamenta a Lei 7.309 de 10 de janeiro de 2003.

Lei nº 8.082, de 31 de outubro de 2006. **Altera a Lei nº 7.309, de 10 de janeiro de 2003**, e dá outras providências.

Lei nº 8.185/07. **Amplia os direitos previdenciários a casais em união estável, inclusive do mesmo sexo, da Previdência Social do Estado.**

Lei nº 8.351, de 19 de outubro de 2007. **Altera dispositivos da Lei nº 7.517/2003 alterados pela Lei nº 8.185/2007, e dá outras providências. Amplia os direitos previdenciários a casais em união estável, inclusive do mesmo sexo, da Previdência Social do Estado.**

Lei N.º 9.025 de 30 de dezembro de 2009, que institui o dia 17 de maio como o **Dia Estadual De Combate À Homofobia, Lesbofobia e Transfobia** na Paraíba.

Lei nº 9.318, de 30 de dezembro de 2010. Fica autorizado o Poder Executivo a instituir no Estado da Paraíba, o **Programa "Paraíba sem Homofobia"** e dá outras providências.

**DECRETO N° 32.159, DE 25 DE MAIO DE 2011 Dispõe sobre o tratamento nominal e a inclusão e uso do nome social de travestis e transexuais nos registros estaduais relativos a serviços públicos prestados no âmbito do Poder Executivo Estadual.**

*Lei nº 10.178, de 25 de novembro de 2013<sup>6</sup>. Veda práticas discriminatórias contra pessoas em acessos a elevadores em repartições públicas estaduais no âmbito do Estado da Paraíba.*

Lei nº 10.895, de 29 de maio de 2017. Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartaz em estabelecimentos comerciais e órgãos públicos, informando que a **Lei Estadual nº 7.309/2003** proíbe e pune atos de discriminação em virtude de orientação sexual e dá outras providências.

Lei nº 10.908, de 8 de junho de 2017. **Dispõe sobre o tratamento nominal e a inclusão e uso do nome social de travestis e transexuais no âmbito da Administração Pública Estadual.**

Lei nº 10.909, de 8 de junho de 2017. Altera a Lei nº 7.309, de 10 de janeiro de 2003, para incluir o preconceito em virtude da identidade de gênero como ato discriminatório e dá outras providências.

<sup>6</sup> Art. 1º Veda-se no âmbito das repartições públicas estaduais as práticas discriminatórias em fase da raça, sexo, origem, profissão, orientação sexual, condição social ou idade, contra pessoas quando do acesso dessas a elevadores nas repartições públicas estaduais.

Lei nº10.963, de 19 de junho de 2017. Dispõe sobre **o direito das unidades familiares homoafetivas nos programas desenvolvidos pelo Estado da Paraíba.**

Lei nº 11.000 de 24 de outubro de 2017: **Cria o Conselho Estadual dos Direitos de LGBT+** – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CEDLGBT e dá outras providências.

Decreto nº 37.945, de 12 de dezembro de 2017. **Regulamenta a Lei nº7.309, de 10 de janeiro de 2003**, que proíbe a discriminação ou preconceito em virtude de orientação sexual e da identidade de gênero no Estado da Paraíba.

Lei 12.352/2022 **Dispõe sobre o respeito ao uso do nome social nas lápides e atestados de óbito de travestis, mulheres e homens transexuais.**

## **II. Educação**

Resolução nº028, de 6 de março de 2012, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Dispõe sobre regulamento da inclusão do nome social de Travestis e Transexuais, nos Registros dos(as) Servidores(as) Públicos(as) Federais e nos Registros Acadêmicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.**

## **III. Segurança**

Decreto nº 37.943, de 12 de dezembro de 2017. Estabelece **diretrizes e normativas para inclusão de mulheres transexuais e travestis, em situação de violência doméstica e familiar, no atendimento das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – DEAM.**

Decreto nº 37.944, de 12 de dezembro de 2017. Estabelece **diretrizes e normativas para o tratamento da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT) no Sistema**

## **Penitenciário de Estado da Paraíba.**

Decreto nº 37.944, de 12 de dezembro de 2017. **Estabelece diretrizes e normativas para o tratamento da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT) no Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba.**

Decreto nº 37.946, de 12 de dezembro de 2017. **Cria o Ambulatório de Saúde Integral para Travestis e Transexuais da Paraíba e.**

Portaria nº 567/GS/SES/12, da Secretaria Estadual de Saúde. Dispõe sobre **a criação do Comitê Estadual de Saúde para implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, Pansexuais e Não – bináries – LGBTQIAPNb+.**



## **5. SERVIÇOS LGBTQIAPNb+**

### **Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana – SEMDH:**

Rua Rodrigues de Aquino – 496 Jaguaribe. João Pessoa

CEP: 58.015-040 Fone: 83 3218-7298

e-mail: semdh.gabinete@semdh.pb.gov.br

Gerência Executiva de Direitos Sexuais e LGBTQIAPNb+

Gerente Executivo – Fernando Luiz Araújo da Costa

Gerente Operacional de Enfrentamento a LGBTQIAPNb+fobia –  
Patrícia da Silva Oliveira

Gerente Operacional de Promoção da Cidadania LGBTQIAPNb+ -  
Samuel Barreto do Nascimento

### **CENTRO DE REFERÊNCIA LGBTQIAPNb+ – PEDRO ALVES DE SOUZA (Pedrinho)**

Rua Rodrigues de Aquino, 390, Centro, João Pessoa – PB.

CEP: 58013-030

E-mail: espacolgbt1@semdh.gov.pb.br

Telefones: 83 3214-7188/ 9 9119-0157 (WhatsApp).

Coordenador – Kléber Marques

### **CENTRO DE REFERÊNCIA LGBTQIAPNb+ – LUCIANO BEZERRA VIEIRA**

Av. Dom Pedro I, 558 - São José, Campina Grande – PB.

Cep: 58400-414

E-mail: espacolgbtcg@semdh.pb.gov.br

Fone: (83) 3342-9129 / (83) 991633465 (WhatsApp)

Coordenadora – Laura Brasil Feitosa

### **CASA DE ACOLHIDA LGBTQIAP+ DA PARAÍBA - CRISTIANA SOARES DE FARIA (CRIS NAGÔ)**

Rua Evaldo Wanderley, 884 – Tambauzinho, João Pessoa – PB.

CEP: 58042240

Email: casadeacolhidacn@gmail.com

Fone: (83) 99176-2692 (WhatsApp)

Coordenadora: Mariane Mendes Severo

### **CONSELHO ESTADUAL LGBTQIAPNb+**

Conselho Estadual dos Direitos de LGBTQIAPNb+ – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, Queer, Pansexuais e Não-bináries da Paraíba

Mesa Diretora: Presidente Fernando Luiz Araújo da Costa

Vice-presidenta: Roberta Torres

Secretaria do Conselho: Patrícia S. Oliveira

Tel: (83) 3218-7298

Endereço: Rua Rodrigues de Aquino – 390, Centro, João Pessoa - PB, 58013-030

E-mail: cedlgbtpb@gmail.com

### **REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO LGBT-QIAPNb+ e ENFRENTAMENTO a LGBTQIAPNb+fobia REALPL-GBTQIAPNb+**

Tel: (83) 3218-7298

Endereço: Rua Rodrigues de Aquino – 390, Centro, João Pessoa - PB, 58013-030.

E-mail: realppb@gmail.com

### **AMBULATÓRIO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - FERNANDA BENVENUTTY**

Telefone: (83) 3612-5099

Endereço: Complexo de Doenças Infecto-Contagiosas Dr. Clementino Fraga. Rua: R. Estér Borges Bastos, s/n - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58015-270.

Coordenador: Sérgio Araújo

### **AMBULATÓRIO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – MARCELA PRADO**

Telefone: (83) 3310-5850

Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes.

Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 4700, Malvinas, Campina Grande-PB, 58432-809  
Coordenadora: Nicole Cavalcante

### **COMITÊ DE SAÚDE INTEGRAL**

Coordenadora: Ivoneide Lucena  
Telefone: (83) 3211- 9022

### **ÓRGÃOS DO SISTEMA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE APOIO AS LGBTQIAPNb+**

#### **Núcleo de Assistência Jurídica ao público LGBTQIAPNb+**

#### **Defensoria Pública/PB**

Endereço: Rua Monsenhor Walfredo Leal, 487 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-540.

#### **Comissão de Diversidade Sexual - OAB/PB.**

Tel: (83) 2107-5200/ 2107-5219.

Endereço: Rua Rodrigues de Aquino, 37 CEP: 58013-030.  
Centro - João Pessoa – PB.

#### **Ministério Público Estadual**

#### **Núcleo de Gênero, Diversidade e Igualdade Racial – GEDIR**

E-mail - caocdf@mppb.mp.br

Protocolo: [https://consultaprocessual.mppb.mp.br/public/protocolovirtual/protocolovirtual\\_inicio.jsf;jsessionid=8110000110E1CBE21758A49544F41267](https://consultaprocessual.mppb.mp.br/public/protocolovirtual/protocolovirtual_inicio.jsf;jsessionid=8110000110E1CBE21758A49544F41267)



## **6. Movimento LGBTQIAPNb+ da Paraíba**

**ACAJAMAN - Associação Cultural e Agrícola dos Jovens Ambientalistas da Paraíba**

acajamanpb@gmail.com (83) 99389-9024; (83) 99839-7653;

**ACAM - Associação Comunitária Agrícola de Muçumagro**

Wallan Rodrigues (83) 9 99821460)

**ADHUMAB - Associação Diversidade e Direitos Humanos do Agreste**

adhumabpb@gmail.com (83) 9 9973-6477

**Articulação Brasileira de Gays - ARTGAY**

E-mail: artgayoficial@gmail.com | Fone (83) 98695-2627

**ASPTTRANS-PB Associação de Pessoas Travestis, Transexuais e da Paraíba** - andreinavillarim@gmail.com - 9 9857 0612;

**Associação Orgulho LGBT de Cajazeiras**

associacaoorgulhocz@gmail.com.com

associacaodoorgulholgbtcajazeiras@outlook.com (83) 99306-3140

**Centro da Diversidade LGBTQIAPNB+ ALIANÇA DO BEM - Monteiro**

Cyara Lys (83 9 98840479) | Raphael Motta (83 9 98928038)

**COLETIVE NÃO BINÁRIE DA PARAÍBA**

Coord: D'Angellis Coutinho (83 9 86405345) Selme Cabral

**Coletivo LGBTQIA+ de Patos**

Sheyla Massarrara ( 83 9 99282113)

**Coletivo Trans As Yaras de Campina Grande**

Yara Pereira ( 83 9 93158258)

**Comissão Paraíba LGBT+ Santa Rita**

odonildo123junior@gmail.com – 9 86244754

**CORAL – Convergência do Orgulho Rosa, Azul e Lilás Sapé/ PB -**

coral.lgbtsape@gmail.com, 9 9334 4628/ 9 9141 6082

**Cordel – Vida**

Josebias Paulino (83 9 86000046) Otoniel (83 9 98406170)

**GAPEV – Grupo de Ação pela Vida**

Hamilton Ramos (83 9 98365060)

**Gayreiros do Vale do Paraíba**

José Walmir Ferreira (83 9 91138759) Itabaiana – Vale do Paraíba

**IBRAT PARAÍBA – Instituto Brasileiro de Transmasculinidades**

ibratparaiba@gmail.com (83) 98231-0441

**Iguais Associação LGBT+ da Paraíba**

Presidente \*Dhell Felix \* Vice Karina Espinola

E-mail: iguaislgbt@gmail.com Site: [www.igualislgbt.org.br](http://www.igualislgbt.org.br)

**Instituto Capacitar de Direitos Humanos e Diversidade**

Sargento Regina dos Santos (83 9 86644000)

**INSTITUTO CORES E CORAÇÃO**

Jocélio Santos (83 9 98135905)

**MDS – Movimento pelo Desenvolvimento Social**

Roberval Ribeiro (83 9 96453264) Dona Inês e Araçagi (atua nas duas cidades)

**MEL – Movimento do Espírito Lilás PB**

Responsáveis: José Felipe dos Santos (083) 986952627 e Cleber Ferreira Silva (083) 9 87762702 e-mail: [espiritolilas.jp@gmail.com](mailto:espiritolilas.jp@gmail.com)

**MOVANE – Instituto de Mobilização e Ação Negra da Paraíba**

Francisco Teixeira – Agitá (83 9 86140764)

**Movimento de Bissexuais - MovBi**

Joébson Rodrigues (presidente) (083) 9 89109059

Roberta Torres (vice presidente) (083) 9 9973-6477

**Movimento LGBT IRAKITAN Conde/ PB**

[movimentoiraktan@gmail.com](mailto:movimentoiraktan@gmail.com)

(83) 98770-3541; (83) 99924-3004

**Movimento LGBTQIAP+ de Cabedelo**

Samantha Scaranz ( 83 9 88619215)

**Movimento LGBT de Cajazeiras**

[joycemontinelly-cz@hotmail.com](mailto:joycemontinelly-cz@hotmail.com) (83) 99651-5600

## **Movimento LGBTQIA+ de Santa Rita**

Lucas Guthyerry (83 9 91188677)

## **Movimento Múltiplos de Campina Grande**

Reginaldo Gonçalves (83 9 98125859)

## **PeTris - Coletivo de Homens Trans da Paraíba**

coletivopetris@gmail.com

Caíque Andrade (presidente) - 83 8701-2613

Renato de Pádua (vice presidente) - 83 98640-5542

## **SAPATÁ – Rede Nacional de Mulheres Lésbicas e Bissexuais Negras**

redenegrasapata@gmail.com

Viviane Lira - 83 98763-6929;

## **7. REFERÊNCIAS**

ABRAI - Associação Brasileira de Intersexos (Disponível em: [abrai.org.br/informacoes-e-recursos/definicao-de-intersexo/](http://abrai.org.br/informacoes-e-recursos/definicao-de-intersexo/) (Acesso em 03 Ago. 2023)

CALIXTO, Adeílton Alves. **Rompendo o silêncio:** a informação no Espaço LGBT do estado da Paraíba. 2015. 68 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Arquivologia) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2015.

MISKOLCI, Richard. Não somos, queremos–reflexões queer sobre a política sexual brasileira contemporânea. **Stonewall**, v. 40, p. 37-56, 2011. Disponível em: <<https://sociologiajuridica.files.wordpress.com/2015/03/stonewall.pdf>>. Acesso em: 30 mar. 2021.

OLIVEIRA, Thiago de Lima. Levantar bandeira e dar pinta Inflexões etnográficas sobre o movimento lgbt em joão pessoa (1980-2002) e suas ressonâncias. **Bagoas-Estudos gays: gêneros e sexualidades**, v. 11, n. 16, 2017. Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/bagoas/article/view/12529/8651>>. Acesso em 02 jul. 2018.

SILVA, Márcia Valéria dos Santos. **Babado Mona, agora temos direitos:** vamos ao Centro Estadual de Referência dos Direitos de LGBT e enfrentamento à Homofobia da Paraíba. 2017. 72 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) – Faculdade Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão, João Pessoa, 2017.

SILVA, Michel Batista et al. **Arquitetura da informação pervasiva no contexto do Centro Estadual de Referência dos Direitos de LGBT e enfrentamento à LGBTfobia na Paraíba.** 2019.177 f. DISSERTAÇÃO (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2023.



SECRETARIA DE ESTADO  
DA MULHER E DA  
DIVERSIDADE HUMANA



GOVERNO  
DA PARAÍBA